



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE TABOÃO-TO



Criado pela Lei Municipal nº 001/2017
Regulamentado pelo Decreto nº 36/2017

Ano IX - Edição Nº 1363 - Taboão, Estado do Tocantins, 29 de Agosto de 2025

Sumário

Atos da Secretaria de Educação.....	01
Atos da Secretaria de Saúde.....	02

Atos da Secretaria de Educação

PORTARIA Nº08 , DE 04 DE JUNHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A BOLSA DE FORMADOR MUNICIPAL, LOCAL DO PROGRAMA ALFABETIZA MAIS TOCANTINS DO ESTADO DO TOCANTINS.

A SECRETÁRIA DE MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto 003/2025 e em atendimento da Lei 4.633, de 17 de janeiro de 2025 Alfabetiza Mais Tocantins, resolve:

Conceder Bolsa para atuar como Formador do Programa Alfabetiza Mais Tocantins do 3º, 4º e 5º ano, da Secretaria Municipal da Educação para o desenvolvimento e execução das atividades do referido Programa, conforme as necessidades previstas.

1. OBJETIVOS GERAIS DO PROGRAMA ALFABETIZA MAIS TOCANTINS.

1.1. O PROGRAMA ALFABETIZA MAIS TOCANTINS objetiva garantir o direito à alfabetização dos estudantes até o final do 2º ano do Ensino Fundamental do ensino regular e alfabetização bilíngue para estudantes indígenas, podendo ser estendida ao 3º, 4º e 5º ano da mesma etapa, considerando a educação infantil como elemento estruturante para a construção de trajetórias escolares bem sucedidas através do regime de colaboração com ações voltadas à melhoria dos índices de alfabetização e à garantia dos direitos de aprendizagem.

2. DA BOLSA PREVISTA

2.1 São previstos o seguinte perfil de bolsista:

3.1.1 O(A) candidato(a) à função de FORMADOR(A) MUNICIPAL DE ALFABETIZAÇÃO DE 3º AO 5º DE ENSINO FUNDAMENTAL do Programa Alfabetiza Mais Tocantins deve atender aos seguintes requisitos:

3.1.2 Ser, preferencialmente, Servidor(a) Efetivo(a) da Rede Municipal de Ensino da qual será selecionado(a);

3.1.3 Ter disponibilidade de carga horária adicionais para participar de encontros presenciais destinados à sua capacitação, em local, dias e horários definidos pela Coordenação Estadual do

Programa, podendo a atividade de formação ocorrer em locais diferentes do município em que o(a) professor(a) formador(a) reside;

3.1.4 Ter disponibilidade para participar do planejamento dos encontros formativos, bem como das demais atividades presenciais e remotas previstas para sua capacitação como Formador(a) Municipal;

3.1.5 Possuir condições (operacionais e de logística) para realizar as atividades remotas;

3.1.6 Não estar exercendo a função de Dirigente Municipal de Educação ou de Diretor de Unidade escolar;

3.1.7 Não estar recebendo bolsas do FNDE e de outras agências financiadoras;

3.1.8 O(A) candidato(a) à função de FORMADOR(A) MUNICIPAL do Programa Alfabetiza Mais Tocantins deve apresentar, também:

a) Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior e experiência comprovada de, no mínimo, dois anos, como professor(a) ou coordenador(a) pedagógico(a);

b) Disponibilidade para realizar as atividades formativas de multiplicação, acompanhamento e monitoramento, junto aos(as) Professores(as) da Ensino Fundamental, nas modalidades presencial e remota.

3.1.9 Ter, experiência comprovada de, no mínimo, dois anos, como professor(a) alfabetizador no ensino fundamental - anos iniciais ou coordenador pedagógico;

3.1.10 Ter disponibilidade para realizar as atividades formativas de multiplicação, acompanhamento e monitoramento, junto aos Professores(as) e Coordenadores(as) Pedagógicos(dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano), nas modalidades presencial e remota;

3.1.11 Possuir condições (operacionais e de logística) para realizar as atividades remotas.

4 - DAS ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO DE FORMADOR(A)

a) Acompanhar a prática pedagógica dos(as) Professores(as) de Língua Portuguesa das instituições que ofertam Ensino Fundamental Anos Iniciais (3º ao 5º) da Rede Pública de Ensino do Tocantins, incluindo a realização de encontros remotos, postagens de materiais e proposição de atividades a distância em Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA);

b) Evidenciar as atividades desenvolvidas junto às instituições que ofertam Ensino Fundamental Anos Iniciais (3º ao 5º) da Rede Pública Municipal de Ensino ;

c) Inscrever-se e participar devidamente de cursos ofertados pelo MEC e pactuados pelo Estado em Ensino Fundamental - Anos



Iniciais.

4.1 SÃO ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES DO FORMADOR(A) MUNICIPAL:

4.1.1 Participar das atividades presenciais e remotas previstas para sua capacitação como Formador(a) Municipal;

4.1.2 Desenvolver atividades de estudo e de planejamento previstas para sua atuação como Formador(a) Municipal;

4.1.3 Mediar as atividades da turma de professores cursistas sob sua responsabilidade no AVA;

4.1.4 Participar de reuniões indicadas pela Coordenação Estadual, com gestores(as) públicos(as) ou com outros agentes e parceiros do Programa;

4.1.5 Elaborar relatórios e evidências das atividades desenvolvidas no âmbito das formações quando solicitadas pela Coordenação do Programa Alfabetiza Mais Tocantins;

5. DA VIGÊNCIA, VALORES E DA RESCISÃO DAS BOLSAS

5.1 Para as atividades de FORMADOR(A), o candidato(a) selecionado(a) receberá bolsa de incentivo, com ônus para a Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

5.2 O(a) candidato(a) não pode estar recebendo bolsas do FNDE e de outras agências financiadoras;

5.3 Para atuação como FORMADOR(A) enquanto exercer a função e desempenhar suas atribuições receberão:

a) Ao Formador(a) Municipal dos Anos Iniciais (3º ao 5º ano) serão concedidas anualmente, 08 (oito) bolsas de R\$ 600,00 (seiscentos reais) cada;

5.4 O bolsista que não cumprir os prazos ou não desenvolver as ações previstas e propostas, não receberá bolsa e poderá ser substituído pelo próximo formador que preencher os requisitos da portaria no município.

5.4.1 Em caso de substituição, o novo bolsista permanecerá na bolsa até o final da bolsa vigente.

5.5 O cancelamento da bolsa dar-se-á a qualquer momento de sua vigência, com base nos seguintes casos:

5.5.1 Se o desempenho do(a) FORMADOR(A) não corresponder às necessidades pedagógicas da função;

5.5.2 Se houver descumprimento das atividades descritas nesta portaria;

5.5.3 É facultado à SEMED - TO e ao bolsista rescindir a concessão da bolsa, a qualquer tempo, estipulando-se prazo mínimo de antecedência para a comunicação da intenção, não inferior a 30 dias do término.

5.5.4 Em casos de Licença Médica, o Formador(a) deverá comunicar a Coordenação do Programa.

5.5.5 Fica reservado à SEMED o direito de prorrogar, revogar ou anular a presente portaria.

Divina Maria Batista de Araújo
Secretária Municipal de Educação
Decreto 003 /2025

**PORTARIA Nº 95 , DE 27 DE AGOSTO DE 2025-DISPÕE
SOBRE A INDICAÇÃO DO ARTICULADOR MUNICIPAL DE
GESTÃO E FORMAÇÃO DO CNCA E DO PROGRAMA
ALFABETIZA MAIS TOCANTINS DO MUNICÍPIO DE
TABOCÃO TOCANTINS.**

A SECRETÁRIA DE MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO Divina Maria Batista de Araújo, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto 003/2025 e em atendimento do Decreto nº 11.556 , de junho de 2023 COMPROMISSO NACIONAL CRIANÇA ALFABETIZADA -CNCA e da Lei 4.633, de 17 de janeiro de 2025 PROGRAMA ALFABETIZA MAIS TOCANTINS, resolve:Indicar a Senhora Mara Luiza Silva , professora efetiva com a matrícula 116, portadora do CPF 626.394.711-04 e do RG 12971 SSPTO para atuar como do Articulador Municipal de Gestão e Formação do CNCA E do programa Alfabetiza Mais Tocantins do Município de Tabocão Tocantins.

Divina Maria Batista de Araújo
Secretária Municipal de Educação
Decreto 003 /2025

Atos da Secretaria de Saúde

**PORTARIA Nº 025/2025 DE 25 DE AGOSTO DE 2025-
CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL,
QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO DE TABOCÃO, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 83 inciso 06, do Estatuto do Servidor do Município de Tabocão;

R E S O L V E

Art. 1º) CONCEDER a servidora municipal Sr.(a) Geny Guida de Oliveira, Matrícula 99, Técnico de Higiene Dentário, 30 (trinta) dias de férias, no período de 01/09/2025 a 30/09/2025, referente ao período aquisitivo de 16/08/2024 a 16/08/2026, conforme previsto no § 6º, do Art. 83, da Lei Municipal nº 005/2017.

Art. 2º) DETERMINAR que a Diretoria Municipal de Recursos Humanos providencie os respectivos trâmites para que esta Portaria surta seus efeitos legais.

Art. 3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEMANETO DE

TABOCÃO, Estado do Tocantins, aos 25 dias do mês Agosto do ano de 2025.

Andréia de Souza Feitosa Miranda
Secretária municipal de saúde e saneamento

**PORTARIA Nº 026/2025 DE 25 DE AGOSTO DE 2025-
CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL,
QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO DE TABOCÃO, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 83 inciso 06, do Estatuto do Servidor do Município de Tabocão;

R E S O L V E

Art. 1º) CONCEDER a servidora municipal Sr. Edimilson Dias Tobias, Matrícula 163, Motorista, 30 (trinta) dias de férias, no período de 01/09/2025 a 30/09/2025, referente ao período aquisitivo de 16/09/2025 a 01/09/2026, conforme previsto no § 6º, do Art. 83, da Lei Municipal nº 005/2017.

Art. 2º) DETERMINAR que a Diretoria Municipal de Recursos Humanos providencie os respectivos trâmites para que esta Portaria surta seus efeitos legais.

Art. 3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEMANETO DE TABOCÃO, Estado do Tocantins, aos 25 dias do mês Agosto do ano de 2025.

Andréia de Souza Feitosa Miranda
Secretária municipal de saúde e saneamento

**PORTARIA Nº 027/2025 DE 25 DE AGOSTO DE 2025-
CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL,
QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO DE TABOCÃO, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 83 inciso 06, do Estatuto do Servidor do Município de Tabocão;

R E S O L V E

Art. 1º) CONCEDER a servidora municipal Sr. Elizabete Alves Belisário, Matrícula 148, Técnico de Enfermagem, 30 (trinta) dias de férias, no período de 01/09/2025 a 30/09/2025, referente ao período aquisitivo de 17/07/2025 a 17/07/2026, conforme previsto no § 6º, do Art. 83, da Lei Municipal nº 005/2017.

Art. 2º) DETERMINAR que a Diretoria Municipal de Recursos Humanos providencie os respectivos trâmites para que esta Portaria surta seus efeitos legais.

Art. 3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEMANETO DE TABOCÃO, Estado do Tocantins, aos 25 dias do mês Agosto do ano de 2025.

Andréia de Souza Feitosa Miranda
Secretária municipal de saúde e saneamento



**Diário Oficial Eletrônico
do Município de Tabocão/TO**

Criado pela Lei Municipal nº 001/2017
Regulamentado pelo Decreto nº 36/2017
Editado pela Secretaria de Administração

Jason Marinho de Oliveira
Prefeito

Melina de Souza Vieira Aniceto
Secretário de Administração

